



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 352/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JN RASTREAMENTO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **JN Rastreamento Ltda.**, CNPJ n.º 30.243.868/0001-83, sediada na Rua Tiradentes, n.º 966, Distrito Industrial, CEP 32.235-250, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 20% o objeto do Contrato Original n.º 352/2024, de 07 de novembro de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

| Item         | Qtd | Und   | Descrição                                                                     | R\$ Unit | R\$ Total      |
|--------------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 1            | 3   | Unid  | Rastreador (Instalado no veículo a título de comodato); <b>Suntech ST310U</b> | 1,00     | 3,00           |
| 2            | 12  | Meses | Serviço de monitoramento e rastreamento (15 veículos); <b>Suntech ST310U</b>  | 108,00   | 1296,00        |
| <b>Total</b> |     |       |                                                                               |          | <b>1299,00</b> |

*\*Correspondente ao acréscimo de 20%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 352/2024, a importância de R\$ 1.299,00 (mil, duzentos e noventa e nove reais).



# **Município de Mercedes**

## **Estado do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 7.794 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 16 de outubro de 2025.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Rogério Henrique Endler**

**Jacson Marcos Lucian**